



Câmara Municipal de Alto Paraíso

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO

contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Balancete ref. Maio/19	14.06.2019	Regular
Balancete ref. Junho19	23.07.2019	Regular
Balancete ref. Julho/19	13.08.2019	Regular
Balancete ref. Agosto/19	12.09.2019	Regular

ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento **municipal** é onde estão definidos os recursos financeiros necessários à **execução** das políticas sociais públicas. A Constituição Federal, em seu artigo 165, prevê três leis **orçamentárias**, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes **Orçamentárias** (LDO) e a Lei **Orçamentária** Anual (LOA).

No dia 29 de dezembro de 2018 foi sancionada a Lei Municipal nº 1.290, que estimava e fixava a despesa do município para o exercício de 2019. A Câmara Municipal ficou com um orçamento de **R\$ 1.604.813,46** (hum milhão, seiscentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta seis centavos). O valor que esta sendo repassado até o fim deste segundo quadrimestre foi de **R\$ 1.069.875,60** (hum milhão e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

REPASSE REFERENTE AO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO DE 2019

Mês	Valor	Data do Repasse	Prazo Legal
Janeiro	R\$ 128.597,73	18/01/2019	20/01/2019
Fevereiro	R\$ 128.597,73	18/02/2019	20/02/2019
Março	R\$ 128.597,73	19/03/2019	20/03/2019
Abril	R\$ 128.597,73	17/04/2019	20/04/2019
Maio	R\$ 133.734,45	17/05/2019	20/05/2019
Junho	R\$ 133.734,45	14/06/2019	20/06/2019
Julho	R\$ 133.734,45	19/07/2019	20/07/2019



Câmara Municipal de Alto Paraíso

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO

contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Agosto	R\$ 133.734,45	19/08/2019	20/08/2019
Agosto	R\$ 20.546,88	21/08/2019	*
Total repassado até 31 de agosto do exercício de 2019		R\$ 1.069.875,60	-

* O valor repassado na data de 21/08/2019 é referente à diferença dos valores estabelecidos da LOA de 2018.

DAS DIÁRIAS

Diária é a indenização pecuniária destinada à cobertura das despesas com hospedagem e alimentação do servidor público quando do deslocamento temporário de sua sede, por motivo de serviço ou para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional. As diárias são devidas apenas aos servidores detentores de cargo ou empregos públicos, e ainda que providos por comissão, que sejam vinculados aos órgãos e às entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Os valores das diárias concedidas aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo são determinados de acordo com um valor básico, cujo os critérios serão estabelecidos pelo chefe do Poder Executivo em regulamento próprio, sobre o qual são aplicados índices específicos, previsto em uma tabela de diárias e vinculados aos diferentes cargos e vinculados aos diferentes cargos e empregos existentes no Estado.

No período auditado, este departamento de controle interno se utilizou como base legal a Lei n°. 495/2003 que regulamenta o procedimento de Concessão, comprovação e prestação de contas de diárias deste Poder Legislativo de Alto Paraíso/RO.

Os valores para concessão de diária são estabelecidos através de Decreto Municipal n° 1.039/14, da seguinte forma:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO

contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Valores de diárias dentro do Estado de Rondônia:

100% - será com pernoite	70% - sem pernoite	40% - até Ariquemes
I – R\$ 335,22	I – R\$ 234,66	I – R\$ 93,86
II – R\$ 242,10	II – R\$ 169,47	II – R\$ 67,78
III – R\$ 208,58	III – R\$ 146,01	III – R\$ 58,40
IV – R\$ 148,99	IV – R\$ 104,30	IV – R\$ 41,72
V – R\$ 41,31		

Valores de diárias para fora do Estado de Rondônia:

I – R\$ 838,06

II – R\$ 726,31

III – R\$ 540,07

IV – R\$ 446,94

Até ao a data de 31 de agosto de 2019 foram gasto a quantia de R\$ 13.815,79 (treze mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), sendo que dentro do segundo quadrimestre foi gasto o valor de R\$ 12.896,18 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Lembrando que este total de diárias concedido, foram em favor dos vereadores e servidores desta Casa de Leis para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação.

DOS RECURSOS HUMANOS

Neste Segundo Quadrimestre, a Câmara Municipal de Alto Paraíso encerrou seu quadro de servidores composta da seguinte forma:

Item	Nome	Cargo	Salário
01	Adriana Aparecida Nardin	Assessora Legislativa	R\$ 1.400,00
02	Alfredo Matias da Costa	Assistente de Plenário	R\$ 998,00
03	Daiane Bornoldo Brito	Assistente de Plenário	R\$ 998,00
05	Eliane Carvalho de Souza	Ouvidora	R\$ 1.200,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

06	Fabiano Reges Fernandes	Assessor Jurídico	R\$ 3.150,00
07	Fabiana da Cruz Jesus	Chefe de gabinete	R\$ 1.650,00
08	Geslaine Aguetoni Maule	Secretária Geral	R\$ 3.150,00
09	José Roberto Reis dos Santos	Assistente de Plenário	R\$ 998,00
10	Maria Izolde Symchacki	Assistente de Plenário	R\$ 998,00
11	Mônica Cristina da Silva Fernandes	Contadora	R\$ 2.650,00
12	Rosângela Ferreira Hoffmann	Controle Interno	R\$ 2.650,00
13	Terezinha Aparecida Gonçalves da Costa	Assessora Legislativa	R\$ 1.400,00
14	Thaís Stéfany Souza	Assessora Legislativa	R\$ 1.400,00

*Obs. A servidora Thaís Stéfany Souza solicitou desligamento no dia 1° de julho desta entidade por motivos pessoais, sendo assim a administração contratou a senhora Adriana Aparecida Nardin.

Para o cargo eletivo, a Câmara Municipal de Alto Paraíso esta composto com os seguintes vereadores:

Item	Nome	Cargo	Salário
01	Admilson Aparecido de Oliveira	Eletivo	R\$ 4.000,00
02	Anderson Santana de Oliveira	Eletivo	R\$ 4.000,00
03	Aparecido Antônio Machado	Eletivo	R\$ 6.000,00
04	Antônio Francisco	Eletivo	R\$ 4.000,00
05	Edmilson Facundo	Eletivo	R\$ 4.000,00
06	Eliseu Rodrigues Batista	Eletivo	R\$ 6.000,00
07	Flavio Valdir da Silva	Eletivo	R\$ 4.000,00
08	Jérdson Lins	Eletivo	R\$ 4.000,00
09	Nivaldino Galdino	Eletivo	R\$ 4.000,00
10	Paulo Cesar Bergantin	Eletivo	R\$ 4.000,00
11	Romário Aparecido da Rocha	Eletivo	R\$ 4.000,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

QUADRO DE DEMONSTRAÇÃO REFERENTE À MESA DIRETORA PARA O
BIÊNIO DE 2019/2020

Aparecido Antônio Machado	Presidente
Antônio Francisco	Vice Presidente
Anderson Santana de Oliveira	Primeiro Secretário
Jérdson Lins	Segundo Secretário

QUADRO DA DESPESA COM PESSOAL AO FINAL DO SEGUNDO QUADRIMESTRE
DE 2019.

Período	Folha dos Vereadores	INSS Patronal	Folha dos Servidores	INSS Patronal	Total despesa c/ folha de 01/01/2019 a 31/08/2019	Receita	%
01/01/2019 A 31/08/2019	367.563,86	85.461,23	169.491,38	40.333,76	662.850,33	1.069.875,60	61.95

QUADRO DA DESPESA COM PESSOAL REFERENTE AO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2019.

Período	Folha dos Vereadores	INSS Patronal	Folha dos Servidores	INSS Patronal	Total despesa c/ folha de 01/05/2019 a 31/08/2019	Receita	%
01/05/2019 A 31/08/2019	184.000,00	42.761,60	87.895,05	20.587,06	335.243,71	555.484,68	60.35

Sob o ponto de vista técnico contábil, despesa com pessoal é todo e qualquer recurso consumido ou aplicado pela entidade na remuneração direta ou indireta de seus funcionários e vereadores.



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

*Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176*

O grande vilão dos dispêndios públicos sempre foi a Despesa com Pessoal, considerada por muitos como o ralo dos gastos públicos. Este fato torna-se mais visível em pequenos Municípios, onde a economia baseia-se na remuneração dos munícipes empregados pelo ente e seus órgãos.

A partir, da promulgação da Lei Complementar n° 101/00, conhecida pelo codinome de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A LRF é um marco na gestão pública brasileira, pois nela passou a utilizar instrumentos de planejamento com sua real função diferente de outrora onde eram apenas peças fictícias utilizadas para cumprirem exigências administrativas. Nela foram impostos limites e procedimentos para uma gestão eficiente, eficaz e transparente.

Estas imposições ficaram impregnadas nas ações dos gestores públicos tornando-as tarefas árduas, pois necessita prestar serviços públicos à sociedade e ao mesmo tempo controlar os gastos com esta prestação.

Administrativamente, os gastos com pessoal podem ser classificados da seguinte forma:

- I. Obrigações legais e contratuais, garantidos pela Constituição Federal, pela CLT e legislação trabalhista e previdenciária;
- II. Obrigações firmadas por meio de acordos, convenções ou dissídios coletivos;
- III. Liberalidades da empresa.

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e decisões de órgãos superiores.

As despesas com pessoal de Janeiro a Agosto de 2019 vêm obedecendo ao percentual permitido pela Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estando em conformidade ao limite estabelecido



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

*Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176*

pela emenda constitucional 025/2000, de até 70% do Repasse do Poder Legislativo.

Verificamos que no período auditado, foram empenhadas, liquidadas e pagas, as obrigações sociais junto ao INSS.

O demonstrativo acima revela que a despesa com a folha de pagamento de pessoal do Legislativo Municipal, no período em exame em comparativo aos gastos com pessoal e a receita arrecadada entre 1° de janeiro a 31 de agosto de 2019, representou **61.95%** do valor repassado, sendo que já durante o segundo quadrimestre o percentual ficou estabelecido em **60.35%**.

Sempre é necessário estar acompanhando as despesas com pessoal, haja vista que o não cumprimento dos limites pode infringir a Lei de Crimes Fiscais podendo ser multado em até 30% dos vencimentos do responsável. Além do fator monetário o descumprimento pode atingir o código penal levando o chefe do Poder a reclusão de 1 a 4 anos.

Para que o departamento de pessoal possa se manter organizado, é preciso que esses documentos sejam arquivados da maneira correta. Eles devem ser mantidos em pastas, uma para cada funcionário. Essas pastas precisam ser mantidas em um local adequado, sem umidade ou luz forte, para que os documentos sejam preservados.

Em análise, foi possível observar que as pastas dos funcionários e agentes políticos estão com todas as documentações exigidas por lei, e atendendo o Parágrafo 1° do Art. 2 da Instrução Normativa n.º 001/TCER-94.

Também podemos salientar que todos os pagamentos continuam sendo realizados através da internet banking, assim como também estamos utilizando a folha web.

Folha web é uma plataforma online poderosa, fácil de usar e que automatiza as atividades de Departamento de Recursos Humanos.

A transferência de arquivos é totalmente eletrônica e o crédito do salário é feito diretamente na conta dos servidores.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Com relação aos pagamentos dos fornecedores também continuam sendo realizados todos eletronicamente. Essas mudanças trouxeram maior agilidade e segurança pra a administração.

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

Conforme capitulado no Regimento Interno, as deliberações do Plenário e, no que couber, poderão ter a forma de Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Indicação, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e Sessão Solene.

Projeto de Lei é um conjunto de normas que deve se submeter à tramitação no legislativo com o objetivo de se efetivar através de uma **lei**. Tendo assim, a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita a sanção do Prefeito. (Art. 136, do Regimento interno).

Projeto de Resolução é o processo de criação de uma **Resolução**. Esta destina-se a regular, com eficácia de Lei Ordinária, matérias de competência privativa da Câmara de Vereadores, da natureza político administrativa e versarão sobre a Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores. (Art. 137, do Regimento interno).

Indicações são deliberações que tratam da proposição pela qual o Vereador sugere medida de Interesse público aos poderes competentes. (Art. 140º, do Regimento interno).

Sessão Ordinária é a correspondente ao período normal de funcionamento da Câmara durante um ano. Sua deliberação e trabalhos são realizados em dia, hora, e local pré – fixados no Regimento. O comparecimento dos vereadores é obrigatório e por suas faltas poderão perder o mandato.

Sessão Extraordinária é a correspondente ao funcionamento da Câmara no período de recesso e a qualquer tempo, desde que com solicitação previa do Prefeito ou Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Sessão Solene é para deliberação a solenidades cívicas e oficiais e convocadas pelo presidente da Câmara.

Observa-se no quadro o rol das deliberações, classificadas por tipo, realizadas no curso do período de maio a agosto de 2019:

Projeto de Lei	Projeto de Resolução	Lei Sancionada	Indicações	Sessão Ordinária	Sessão Extraordinária	Sessão Solene
17	02	12	12	12	03	00

Do dia 1º de maio a 31 de agosto de 2019 foram aprovadas e sancionadas 19 (dezenove) Leis Municipais estando elas vigentes, sendo elas descritas abaixo:

Nº da Lei	Data	Especificação
1.297	18/01/2019	Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, e dá outras providências".
1.298	18/01/2019	Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários, e dá outras providências".
1.299	24/01/2019	Dispõe: Sobre revogação da Lei Municipal nº 1.296/2018, de 26 de dezembro de 2018.
1.300	06/02/2019	Dispõe: Sobre concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.
1.301	12/02/2019	Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente e dá outras providências".
1.302	20/02/2019	Dispõe: "Emenda ao plano de carreiras e salários dos servidores do sistema único de saúde do município de Alto Paraíso, e dá outras providências".
1.303	02/04/2019	Dispõe: Sobre a cedência de bem e fornecimento de



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

		combustível para uso da Associação dos Universitários de Alto Paraíso/RO - UNIAP e dá outras providências.
1.304	23/05/2019	Dispõe: Autoriza o Executivo Municipal ratificar o contrato do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO, originado do protocolo de intenções subscrito em 10 setembro 2009, bem como de sua Adesão e a Participação do município de Alto Paraíso/RO no CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, através da assinatura de contrato de programa e contratos de rateio para a gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos programas de gestão associada disponibilizados pela entidade.
1.305	23/05/2019	Dispõe: Sobre a emenda a lei municipal n° 277/99, devidamente atualizada alterando o vencimento dos agentes comunitários de saúde.
1.306	12/06/2019	Dispõe: Emenda a Lei Municipal n° 793/2007. Art. No artigo 47 da lei municipal 793/07, serão modificadas os incisos I, II, III, passando a ter a seguinte redação: I - A remuneração do professor 40 horas nível I e II será de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos, e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos); II - A remuneração do professor 25 horas nível I e II será de R\$ 1.598,59 (hum mil, quinhentos, e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos); III - A remuneração do professor 20 horas nível I e II será de R\$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
1.307	12/06/2019	Dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR - SUS) e dá outras providências.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

1.308	12/06/2019	Dispõe: Autoriza a demolição da estrutura predial da Escola municipal Paulo Freire de propriedade do município de Alto Paraíso/RO e dá outras providências.
1.309	12/06/2019	Dispõe: Sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Alto Paraíso - RO. Art. 1° - Esta Lei estabelece que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Município de Alto Paraíso - RO, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas em uma cor padrão. Art. 2° - A cor padrão utilizada será as cores predominantes da bandeira do município de Alto Paraíso - RO (verde, amarelo, azul e branco).
1.310	12/06/2019	Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação do idosos de Alto Paraíso/RO - ASIAP e dá outras providências.
1.311	14/06/2019	Dispõe: Sobre a criação e o funcionamento da ouvidoria geral do município, e emenda a lei municipal n° 271/99 devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa do executivo, e lei municipal n° 277/99 atualizada, alterando os critérios de cargos e salários e dá outras providências.
1.312	14/06/2019	Dispõe: Emenda à Lei municipal n° 994/2010 devidamente atualizada, alterando a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e Lei Municipal 995/2010 atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências.
1.313	14/06/2019	Dispõe: Emenda à Lei municipal n° 994/2010 devidamente atualizada, alterando a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e Lei Municipal 995/2010 atualizada, alterando os



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

*Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176*

		critérios de cargos e salários, e dá outras providências.
1.314	14/06/2019	Dispõe sobre: Criação do conselho municipal de Turismo - COMTUR, e do fundo municipal de turismo - FUMTUR e dá outras providências.
1.315	09/07/2019	Dispõe: "Sobre a denominação de logradouro público da cidade de Alto Paraíso/RO, Rua P=projetada para Rua Guerino Zanardi.

DA ANÁLISE DAS METAS DO PPA/LDO/LOA 2019

O Relatório Quadrimestral de Monitoramento dos Programas e Ações de 2019, refere-se aos fatos ocorridos no período acumulado de maio a agosto, objetivando mostrar, na forma de síntese, os registros da execução das metas da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

O Sistema de Monitoramento visa, sobretudo, o processo de acompanhamento e observação quanto à execução regular dos Programas e Ações estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, sob o exame, a fim de avaliar se as metas projetadas e as dotações orçamentárias e financeiras aprovadas em Lei são coerentes com a realidade.

A Receita orçamentária prevista para atender a demanda dos Programas e Ações do Legislativo Municipal, conforme Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 teve sua dotação inicial firmada em **R\$ 1.604.813,46** (hum milhão, seiscentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Para que tenha um melhor acompanhamento da execução das metas planejadas, este departamento realizará acompanhamento a cada quatro meses, demonstrando conforme tabelas abaixo.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO

contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Plano Plurianual referente a 2018 a 2021

Código	Descrições das ações	Previsão			
		2018	2019	2020	2021
01.031.2001.2002.0000	Administração Recurso humanos e Criação de Cargos.	1.099.000,00	1.128.000,00	1.158.000,00	1.178.000,00
01.031.2001.2004.0000	Aquisição de Equipamentos Mat. Permanente e Investimentos.	21.355,35	10.000,00	10.000,00	30.000,00
01.031.2001.2005.0000	Capacitação de Vereadores e Servidores do Legislativo.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
01.031.2001.2006.0000	Manutenção, Conservação e Adequação Prédio da Câmara.	60.000,00	61.526,01	57.021,78	34.882,44
01.031.2001.2007.0000	Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas.	276.000,00	300.000,00	320.000,00	335.000,00
01.031.2001.2008.0000	Estruturação do Arquivo da Câmara Municipal.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
Total dos Programas (R\$)		1.472.355,35	1.516.526,01	1.562.021,78	1.608.882,44

Execução do Plano Plurianual e Lei de Orçamento Anual referente 2019

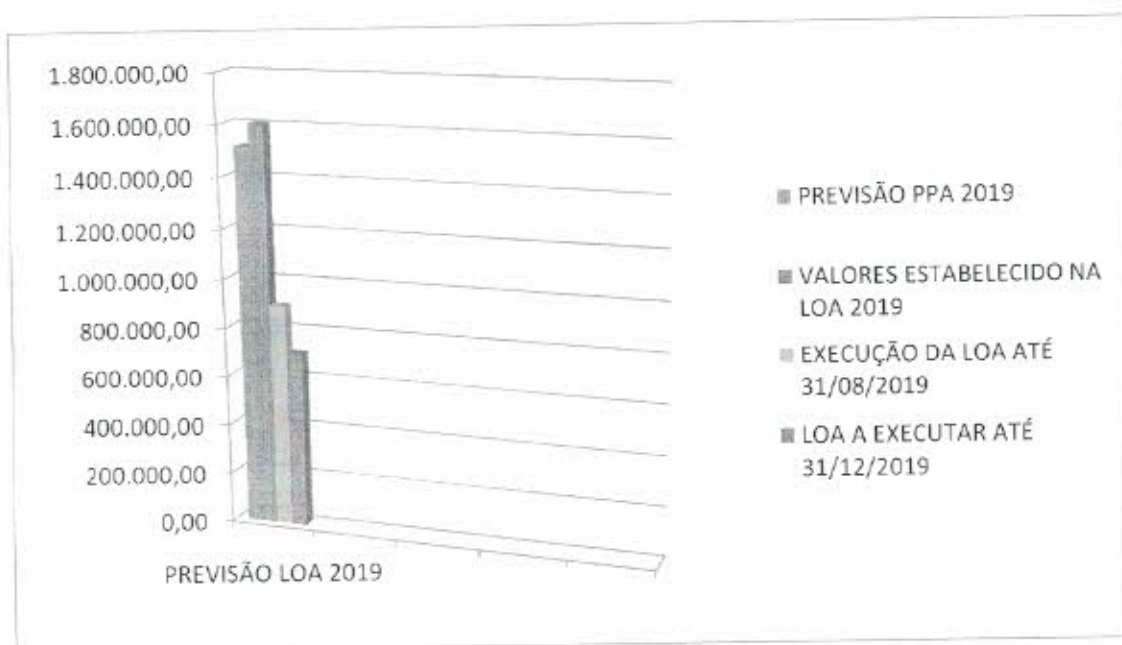
Código	Descrições das ações	Previsão PPA 2019 (R\$)	Realizado (R\$)	% Exec
01.031.2001.2002.0000	Administração Recurso humanos e Criação de Cargos.	R\$ 1.143.000,00	R\$ 672.413,34	58.83%
01.031.2001.2004.0000	Aquisição de Equipamentos Mat. Permanente e Investimentos.	R\$ 10.000,00	R\$ 2.823,00	28.23%
01.031.2001.2005.0000	Capacitação de Vereadores e Servidores do Legislativo.	R\$ 15.000,00	R\$ 9.200,00	61.33%
01.031.2001.2006.0000	Manutenção, Conservação e Adequação Prédio da Câmara.	R\$ 112.813,46	R\$ 0,00	0.00%



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

01.031.2001.2007.0000	Manutenção e Gerenciamento das Atividades Legislativas.	R\$ 323.000,00	R\$ 214.111,19	66.29
01.031.2001.2008.0000	Estruturação do Arquivo da Câmara Municipal.	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0.00



DAS FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Nas amostragens realizadas por esta Unidade de Controle Interno não foram constatadas falhas ou ilegalidades nos procedimentos desta Câmara Municipal de Alto Paraíso que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa, e mesmo assim, de acordo com nossa visão de regularidade e do previsto em lei, todos os procedimentos cabíveis e possíveis para resguardar o poder público municipal foram tomados.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS

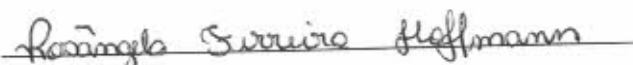
Como relatado acima, no período do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, tendo por base a amostragem realizada por esta Unidade de Controle, não foram constatadas irregularidades ou impropriedades nos procedimentos administrativos desta Câmara Municipal que possam comprometer a gestão do ordenador de despesa.

CONCLUSÃO

Conforme análise realizada ficou evidenciada que de forma geral, a Câmara Municipal de Alto Paraíso cumpriu e vêm cumprindo a Legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto aos Departamentos envolvidos, atendendo os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e publicidade dos trabalhos realizados, atestando assim pela **regularidade** dos atos praticados no Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, assim emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório

Alto Paraíso - RO, 23 de setembro de 2019.



Rosângela Ferreira Hoffmann
Controladora Interna
Portaria Nº002/2019
CPF: 954535472-00



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

*Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176*

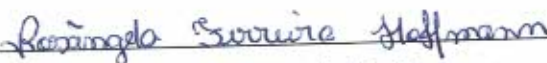
CERTIFICADO AUDITORIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PERÍODO: MAIO A AGOSTO/2019

Procedido aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2019 nos atos de gestão da Câmara Municipal de Alto Paraíso, ficou constatado que de forma geral, foram cumpridas as exigências legais.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, sou pela regularidade das contas do **Segundo Quadrimestre do exercício de 2019**.

Alto Paraíso - RO, 23 de setembro de 2019.



Rosângela Ferreira Hoffmann
Controladora Interna
Portaria Nº002/2019
CPF: 954535472-00





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

PARECER DE AUDITORIA

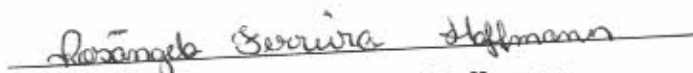
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PERÍODO: MAIO A AGOSTO/2019

Em análise ao relatório de auditoria do Segundo Quadrimestre do exercício de 2019, da Câmara Municipal de Alto Paraíso, certifico que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão no que se referem à Auditoria do período compreendido entre maio a agosto de 2019 foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, sou de parecer pela regularidade das contas.

Alto Paraíso - RO, 23 de setembro de 2019.



Rosângela Ferreira Hoffmann
Controladora Interna
Portaria N°002/2019
CPF: 954535472-00

